

Indicação nº 074/2025-GVCC

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha.  
OSVALDO MATURANO

**ANA CAROLYNA CALDEIRA MOURA**, vereadora que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, vem mui respeitosamente a V. Exa. requerer o encaminhamento de expediente, **EM FORMA DE INDICAÇÃO**, Excelentíssima Senhora Secretária de Obras do Município de Vila Velha, a adoção da seguinte medida:

**Necessidade urgente da construção de calçadas na rua recentemente inaugurada no bairro Santa Paula, localizada atrás do Batalhão da Polícia Ambiental.**

Vila Velha/ES, 12 de maio de 2025



VEREADORA CAROL CALDEIRA



### JUSTIFICATIVA

A ausência de calçadas adequadas na referida rua coloca em risco a segurança dos pedestres, que atualmente precisam disputar espaço com os veículos em circulação. A construção de calçadas é uma medida essencial para garantir acessibilidade, segurança e mobilidade urbana aos moradores e transeuntes da região. Além disso, o bairro Santa Paula está em crescimento, e o fluxo de pedestres aumentou significativamente com a inauguração de novos serviços e melhorias urbanas.

Portanto, solicitamos que seja avaliada a viabilidade para a construção dessas calçadas, proporcionando mais segurança e qualidade de vida para os moradores.

Na certeza de contar com a sensibilidade e o olhar atento de Vossa Senhoria, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Vila Velha/ES, 12 de maio de 2025.



**VEREADORA CAROL CALDEIRA**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380037003100370031003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADORA ANA CAROLYNA CALDEIRA MOURA em 12/05/2025 14:24

Checksum: 9AF32045BFC915B54A00BD1EE0259B14C81A2F11BA3EA46618465391FA87CC68



---

Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380037003100370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.